ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº1.980/2002

"AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARTICIPAR DAS DESPESAS RELATIVAS AO TORNEIO DE VERÃO/2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a participar das despesas relativas ao Torneio de Verão, a realizar-se na Sociedade de Canto Santa Cecília, com início em janeiro de 2003, até o valor de R$ 1.350,00 (hum mil, trezentos e cinqüenta reais).

Art. 2º - Fica assegurada às equipes de Dois Irmãos, participantes do Torneio, a redução, em 50% (cinqüenta por cento) da taxa de inscrição do referido torneio.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte classificação orçamentária:
0805.27.812.0103.2059 MANUT DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE DESPORTO.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 12 DE DEZEMBRO DE 2002.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MULLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.